



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei Nº 029/2022.

Protocolo Sob o nº 177/2022
as folhas 14 no livro de Protocolo nº 02

Tauá, 18/03/2022

Servidor Responsável [Assinatura]

Abre Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são atribuídas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir crédito adicional Especial no montante de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) para cobertura das despesas da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, criada pela Lei Municipal nº 2595, de 14 de junho de 2021 e regulamentada pelo Decreto nº 0906001/2021-GABP.

ORGÃO	02	Gabinete da Prefeita		
U.O	02.01	Gabinete da Prefeita		
04.128.1022.2.144	Fonte	Gestão e Manutenção da Fundação Escola de Gestão Pública	Valor – R\$	
Elemento de Despesa		Descrição		
3.1.90.04.00	1500	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00	
3.1.90.11.50	1500	Salário Maternidade	500,00	
3.1.90.11.52	1500	Licença Saúde	500,00	
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais	20.000,00	
3.1.91.13.00	1500	Obrigações Patronais – RPPS	500,00	
3.3.90.08.53	1500	Auxílio Reclusão	1.000,00	
3.3.90.08.56	1500	Salário Família	1.000,00	
3.3.90.14.00	1500	Diárias	500,00	
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo	200.000,00	
3.3.90.32.00	1500	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00	
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas Locomoção	1.000,00	
3.3.90.35.00	1500	Serviço de Consultoria	50.000,00	
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	50.000,00	
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00	
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações	50.000,00	
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	
TOTAL DA P.A.			1.000.000,00	



Art. 2º. Os recursos que farão face a abertura do crédito especial previsto no artigo 1º desta Lei correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (ano 2021), em conformidade com o que dispõe o inciso I, parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

Balanço Patrimonial 2021	
Ativo Financeiro	141.369.031,19
Passivo Financeiro	15.431.248,09
Superávit Financeiro em Balanço	125.937.783,10
(-) Saldos dos Créditos Adicionais Transferidos	0,00
(-) Operações de Créditos Vinculadas	0,00
(=) Superávit Financeiro Líquido	125.937.783,10
Valor do crédito suplementar (Art. 1º)	1.000.000,00

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado, através de Decreto, a suplementar as dotações ora criadas, utilizando os limites especificados na Lei Orçamentária Anual vigente, utilizando como fonte de Recursos a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, na forma do inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 17 de março de 2022, aos 219º anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.


Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal